

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO

AO CPS Nº. 037/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

SANTER MED COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.862.704/0001-67, sediada na Rua C 267, nº 416, Quadra 609, Lote 04, Bairro Nova Suíça, Goiânia - GO, Goiás, CEP nº 74.280-290, neste ato representado por **FRIEDRICH DUTRA LOIOLA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4606311, CPF nº 001.600.131-19, residente e domiciliado a Rua Laudemiro José Bueno, nº 313, S/N, Qd. 02, Lt. 25, AP 6, Setor Central, Rio Verde - GO, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

Resolve aditar, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços.

DA ALTERAÇÃO

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 22 de janeiro de 2025 até 21 de julho de 2025, permanecendo inalterados a prestação de serviços e os valores acordados no último termo aditivo firmado.
2. Considera-se para o valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para a prestação de serviço mensal.

3. O valor global (estimado) é de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

Quirinópolis (GO), 22 de janeiro de 2025.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE
CONTRATANTE

SANTER MED COMERCIO E PRESTACAO DE
SERVICOS EM MA:26862704000167

Assinado de forma digital por SANTER MED COMERCIO E
PRESTACAO DE SERVICOS EM MA:26862704000167
Dados: 2025.01.30 07:28:26 -03'00'

SANTER MED COMÉRCIO E PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

Testemunha:

CPF n°. 806.033-791-92

FRIEDRICH DUTRA LOIOLA:00160013119

Assinado de forma digital por FRIEDRICH DUTRA LOIOLA:00160013119
Dados: 2025.01.30 07:28:44 -03'00'

Testemunha:

CPF n°.